

LEI Nº 238/2005

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE FORTIM, aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), criando a seguinte dotação orçamentária.

0601 – 154513311 19 – AMPLIAÇÃO E REFORMA DO MERCADO PÚBLICO

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Art. 2º - A despesa correspondente a abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, terá como fonte recursos próprios do Município e anulação parcial de dotações da Prefeitura Municipal de FORTIM.

0601 – 154523391 02 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações R\$ 30.000,00

Art. 3º - As ações constantes do projeto de que trata o artigo 1º ficam integradas aos programas definidos no Plano Plurianual 2002-2005 e às metas físicas referidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar os projetos e atividades em até 20% (vinte por cento) do valor deste crédito especial.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM, aos 02 de maio de 2005.

CAETANO GUEDES JUNIOR
Prefeito Municipal